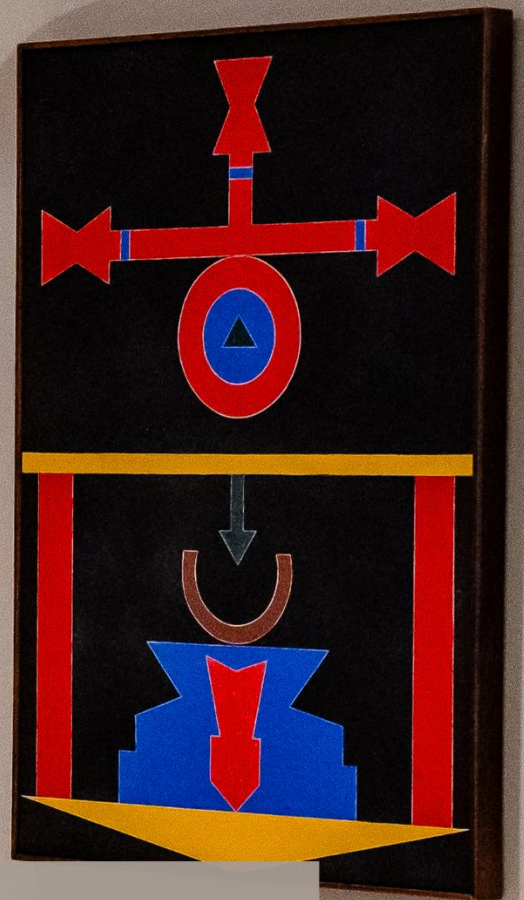




POLÍTICA DE *DUE DILIGENCE* DE TERCEIROS

Versão 1.0
Fevereiro/2025



Nome do Documento				
Política de <i>Due Diligence</i> de Terceiros				
Tipo de Documento	Divulgação	Aprovado em	Última revisão	Versão
Política Interna / Documento de Integridade	Público	10.02.2025	-	1.0
Histórico de Versões/Revisões				
Versão	Data	Descrição da Alteração		Responsável
1.0	10.02.2025	Política de <i>Due Diligence</i> de Terceiros		André Meira

POLÍTICA DE *DUE DILIGENCE* DE TERCEIROS

MMeira Advogados Associados e Consultoria

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

1. OBJETO

Esta Política estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização da *Due Diligence* de Terceiros pela MMeira Advogados Associados e Consultoria. Seu objetivo é identificar, avaliar e mitigar os riscos de integridade e conformidade associados à contratação, relacionamento e manutenção de vínculos com clientes, fornecedores, parceiros, escritórios associados, advogados correspondentes e demais terceiros.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se, em caráter obrigatório, a todas as **Pessoas Vinculadas** da MMeira Advogados Associados e Consultoria que estejam envolvidas na seleção, contratação ou gestão de relacionamento com terceiros. A Due Diligence será aplicada a:

- **Clientes:** Novos clientes que representam maior risco de integridade.
- **Fornecedores:** Fornecedores de bens e serviços essenciais ou de alto valor.
- **Parceiros e Escritórios Associados:** Qualquer entidade ou profissional que atue em nome ou em benefício da MMeira.
- **Outros Terceiros:** Quaisquer outras partes com as quais a MMeira venha a estabelecer um relacionamento que possa gerar riscos de integridade.

3. DEFINIÇÕES

Para o entendimento desta Política, considere as seguintes definições:

- **Due Diligence de Terceiros:** Processo de investigação e avaliação de riscos de integridade, financeiros, reputacionais e legais de uma pessoa física ou jurídica antes de estabelecer ou manter um relacionamento comercial.
- **Pessoas Vinculadas:** Conforme definido no Código de Ética e Conduta da MMeira Advogados Associados e Consultoria.
- **Responsável pelo Programa de Integridade:** O sócio designado como responsável pela gestão do Programa de Integridade da MMeira.
- **Terceiro:** Qualquer pessoa física ou jurídica que não seja uma Pessoa Vinculada da MMeira, com quem o escritório estabeleça ou pretenda estabelecer um relacionamento comercial.
- **Risco de Integridade:** Potencial de ocorrência de atos de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, violações éticas, ou outras condutas ilícitas que possam afetar a reputação ou legalidade da MMeira.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

4. PRINCÍPIOS

A realização da *Due Diligence* de Terceiros pela MMeira Advogados Associados e Consultoria é guiada pelos seguintes princípios:

- **Prevenção:** Identificar e mitigar riscos antes que se materializem.
- **Proporcionalidade:** O nível de *Due Diligence* será proporcional ao risco inerente ao relacionamento com o Terceiro.
- **Transparência:** O processo será conduzido de forma clara e ética.
- **Registro:** Todas as etapas e resultados da *Due Diligence* serão devidamente documentados.
- **Melhoria Contínua:** O processo será revisado periodicamente para aprimoramento.

5. TIPOS E NÍVEIS DE DUE DILIGENCE

A MMeira aplicará diferentes níveis de Due Diligence, conforme o perfil de risco do Terceiro e do relacionamento:

5.1. Due Diligence Simplificada

- **Aplicabilidade:** Para Terceiros de baixo risco ou relacionamentos de menor impacto financeiro/estratégico (ex: fornecedores de materiais de escritório, serviços pontuais de baixo valor).
- **Processo:** Consiste na coleta e análise de informações básicas, como:
 - Verificação de dados cadastrais (CNPJ/CPF, endereço).
 - Consulta a listas públicas de sanções e restrições (ex: CEIS, CNEP, lista de trabalho escravo).
 - Verificação de notícias negativas de grande repercussão (mídia).
 - Checagem da reputação geral (pesquisa na internet).
 - Declaração do Terceiro de que não possui Agentes Públicos em seu quadro ou que declarem que eventuais Agentes Públicos em seu quadro não atuam para o órgão que o escritório esteja pleiteando negócios.

5.2. Due Diligence Abrangente

- **Aplicabilidade:** Para Terceiros de médio ou alto risco, ou para relacionamentos estratégicos, de alto valor financeiro ou com potencial exposição a Agentes Públicos (ex: clientes com perfil de risco elevado, escritórios correspondentes em localidades com alto índice de corrupção, consultores/intermediários).
- **Processo:** Além das etapas da Due Diligence Simplificada, inclui:

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

- Análise de histórico de atuação e integridade do Terceiro e de seus sócios/administradores.
- Verificação de processos judiciais e administrativos relevantes.
- Análise de estrutura de propriedade e beneficiários finais.
- Avaliação de relacionamento prévio com Agentes Públicos.
- Análise de políticas e controles internos de integridade do Terceiro (quando aplicável e disponível).

6. PROCESSO DE DUE DILIGENCE

6.1. Identificação da Necessidade

A *Due Diligence* deve ser iniciada antes do estabelecimento de qualquer relacionamento novo ou estratégico com um Terceiro.

6.2. Coleta de Informações

O Responsável pelo Programa de Integridade (ou pessoa designada) será responsável por coletar as informações necessárias, utilizando fontes públicas (sites governamentais, mídias), bem como solicitando documentos e informações diretamente ao Terceiro.

6.3. Avaliação e Análise de Risco

Com base nas informações coletadas, o Responsável pelo Programa de Integridade (ou pessoa designada) realizará a avaliação do risco do Terceiro. Eventuais “bandeiras vermelhas” (*red flags*) devem ser investigadas e justificadas.

6.4. Recomendação e Aprovação

- Após a análise, o Responsável pelo Programa de Integridade emitirá uma recomendação (aprovação, aprovação com ressalvas, ou recusa).
- A decisão final pela contratação ou relacionamento com o Terceiro caberá aos sócios da MMeira, com base na recomendação e na análise de risco.
- Em casos de “bandeiras vermelhas” não mitigáveis ou riscos elevados, o relacionamento não deverá ser estabelecido.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

6.5. Cláusulas Contratuais de Integridade

Todos os contratos com Terceiros devem conter cláusulas específicas de integridade, que reflitam o compromisso anticorrupção da MMeira, incluindo a obrigação de cumprir a legislação anticorrupção e a possibilidade de rescisão contratual imediata em caso de violação.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Do Responsável pelo Programa de Integridade

- Gerenciar o processo de *Due Diligence* de Terceiros.
- Realizar a coleta e análise das informações.
- Emitir as recomendações de risco.
- Manter os registros das *Due Diligence* realizadas.
- Propor atualizações e melhorias para esta Política.

7.2. Das Pessoas Vinculadas

- Informar ao Responsável pelo Programa de Integridade a intenção de estabelecer um novo relacionamento com Terceiros que necessitem de *Due Diligence*.
- Colaborar com a coleta de informações quando solicitado.
- Garantir que as informações fornecidas pelos Terceiros sejam precisas e completas, na medida de seu conhecimento.

7.3. Dos Sócios da MMeira

- Tomar a decisão final sobre a aprovação de relacionamentos com Terceiros, considerando a recomendação de *Due Diligence*.
- Garantir os recursos necessários para a efetivação da *Due Diligence*.

8. MONITORAMENTO E REVISÃO

A *Due Diligence* não é um processo pontual. Os Terceiros que representam risco de integridade médio ou alto deverão ser monitorados periodicamente, e o processo de *Due Diligence* será refeito, em caráter de revisão, a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver mudança significativa no perfil do Terceiro ou no relacionamento com a MMeira.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção, e demais políticas do programa de integridade da MMeira Advogados Associados e Consultoria, bem como com a legislação aplicável e demais procedimentos internos.

10. VIGÊNCIA E REVISÃO

A presente Política entra em vigor a partir da sua aprovação e será revisada anualmente ou sempre que necessário, a fim de garantir sua adequação às melhores práticas de mercado e às mudanças na legislação.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173